

Prova Funpresp-Jud 2016

SUMÁRIO

1. PROVA RESOLVIDA DA FUNPRESP-JUD 2016 – CARGO 7 – ANALISTA ATUARIAL	2
2. GABARITO	4

Prezado aluno, seja bem-vindo!!!

Segue a resolução da prova de conhecimentos específicos – em relação ao tema Legislação da Previdência Complementar do concurso da Funpresp-Jud 2016.

Se você realmente gostou de nosso curso, se tem alguma crítica ou sugestão de aperfeiçoamento do curso, **escreva para o Estratégia Concursos**. Nós professores ficamos ansiosos para saber se conseguimos atingir o padrão de qualidade desejado pelo aluno e se na sua opinião temos algo a melhorar.

Somos parceiros nesse projeto que visa sua aprovação e **só com a opinião do aluno poderei melhorar como professor**. Por isso, peço sua especial gentileza em conversar conosco manifestando sua opinião.

Segue o link:

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/contato/>

Forte abraço!!!

Prof. Amable Zaragoza

1. PROVA RESOLVIDA DA FUNPRESP-JUD 2016 – CARGO 7 – ANALISTA ATUARIAL

91. 2016 CESPE FUNPRESP-JUD – Analista Atuarial

Acerca das reservas ou provisões de um plano de previdência, julgue os itens subsequentes.

Caso o valor do superávit do plano supere o limite para a reserva de contingência, o recurso excedente deverá ser empregado na constituição de reserva especial para revisão.

Resolução:

Exatamente. É isso que consta no art. 20 da LC nº 109/01:

Art. 20. O resultado superavitário dos planos de benefícios das entidades fechadas, ao final do exercício, satisfeitas as exigências regulamentares relativas aos mencionados planos, será destinado à constituição de reserva de contingência, para garantia de benefícios, até o limite de vinte e cinco por cento do valor das reservas matemáticas.

§ 1º Constituída a reserva de contingência, com os valores excedentes será constituída reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Gabarito: Certo

93. 2016 CESPE FUNPRESP-JUD – Analista Atuarial

A respeito dos regimes financeiros e das modalidades dos planos de previdência, julgue os próximos itens.

Nos planos puros de contribuições definidas, não há déficit nem superávit atuarial; os benefícios programados têm seus valores permanentemente ajustados em função do saldo mantido na conta do participante.

Resolução:

Em um plano CD puro, o valor do benefício programado deve ser permanentemente ajustado em função do saldo de conta do participante.

Vejamos o disposto na legislação:

Resolução CGPC nº 16/2005:

Art. 3º Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição definida aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Gabarito: Certo

2. GABARITO



91	C
93	C